



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

Ano II | Edição nº 278

Página 1 de 8

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Atos Administrativos	6
Outros atos administrativos	6
Outros Atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santoanastacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santo Anastácio

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: www.santoanastacio.sp.gov.br/

Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santoanastacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

Ano II | Edição nº 278

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 165, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências”

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando, que todos os cidadãos devem ter seus direitos assegurados e que o Poder Público deve contribuir para a promoção de ações conjuntas com entidades visando incentivar, implementar e ampliar novas técnicas ao atendimento aos portadores de deficiência e de necessidades especiais;

Considerando, a solicitação da Escola de Educação Especial “José Ravazzi” – APAE de Santo Anastácio;

Considerando, ainda, que referida Escola é reconhecida de Utilidade Pública federal, estadual e municipal, possuindo registro no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;

Considerando, finalmente, o disposto no § 3º, artigo 130, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica permitido o uso, à título precário, à Escola de Educação Especial “José Ravazzi”, do antigo espaço destinado aos leilões de gado, localizado no Recinto de Exposições “Arary Baltuilhe”, para ser utilizado na prática de Equoterapia junto aos portadores de deficiência e de necessidades especiais.

§ 1º. A presente Permissão de Uso poderá ser rescindida por Ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal, nos casos enumerados na Lei nº 8.666/93 ou de forma amigável, por acordo entre as partes.

§ 2º. A presente Permissão de Uso também poderá

ser revogada por iniciativa do Poder Público Municipal a qualquer momento e de forma unilateral, quando ocorrerem razões de interesse do serviço público superveniente.

Artigo 2º – O prazo da presente permissão de uso será de 02 (dois) anos, podendo ser renovado por igual período a requerimento do permissionário e a critério da administração municipal.

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

Ano II | Edição nº 278

Página 3 de 8

DECRETO Nº 166, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021
“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NOS TERMOS DA LOA - LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos do artigo 5.º, I e IV da Lei Municipal nº 2.809 de 15 de Dezembro de 2020, fica aberto um credito adicional suplementar nas dotações orçamentárias abaixo detalhadas para fazer face a atendimento de despesa diversas, na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhado abaixo:

Local: 020900 SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 087 - 08.244.0008.2023.0000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.....	4.500,00	
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
Ficha: 569 - 08.244.0008.2197.0000 FEAS EVENTUAL - COFINANCIAMENTO.....	10.400,00	
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
Local: 021000 SEC. MUN. DE SAUDE		
Ficha: 542 - 10.122.0054.2196.0000 AUX.ENFRENTAMENTO EPIDEMIA COVID 19.....	5.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 021200 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
Ficha: 236 - 04.122.0037.2036.0000 PASEP.....	40.000,00	
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
Ficha: 254 - 28.843.0037.2032.0000 RESGATE DA DIVIDA.....	11.000,00	
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA		
Ficha: 255 - 28.846.0037.2031.0000 PRECATORIOS JUDICIAIS.....	28.000,00	
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS		
Ficha: 248 - 06.182.0053.2030.0000 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.....	3.000,00	
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Local: 021500 SEC. MUN. SERVIÇOS RURAIS		
Ficha: 273 - 26.782.0020.2011.0000 ESTRADA DE RODAGEM MUNICIPAL.....	10.000,00	
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
Local: 021700 SEC.MUN.ADM.FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
Ficha: 278 - 04.122.0015.1063.0000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....	2.000,00	
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
Local: 021800 SEC.MUN. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE		
Ficha: 370 - 12.361.0031.2003.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA.....	1.000,00	
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

Ano II | Edição nº 278

Página 4 de 8

Ficha: 379 - 12.361.0031.2014.0000	TRANSPORTE ESCOLAR.....	10.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 414 - 12.361.0033.2018.0000	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS)15.000,00	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 454 - 13.392.0036.2113.0000	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.....	6.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Local: 021900	SEC.MUN.SERV.URBANOS E TRANSITO	
Ficha: 486 - 04.122.0015.2099.0000	SEMUTRAN - ARRECADAÇÃO DE TAXAS.....	5.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL		R\$ 150.900,00

Art. 2º. - Para cobertura das despesas com a execução deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de:

- a) Anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais)** na conformidade da Lei Orçamentária anual, artigo 5º, I e IV, conforme disposto na funcional programática e modalidade de aplicação:

Local: 021200	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
Ficha: 246 - 06.182.0053.2030.0000	MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.....	-3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 256 - 28.846.0037.2031.0000	PRECATÓRIOS JUDICIAIS.....	-28.000,00
3.3.90.91.13	PRECATÓRIOS JUDICIAS	
Local: 021800	SEC.MUN. EDUCACAO,CULTURA E ESPORTE	
Ficha: 452 - 13.392.0036.2113.0000	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA.....	-6.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL		R\$ 37.000,00

- b) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO advindos de:**

- Recursos Próprios a serem apurados no exercício de 2021 no valor de R\$ 113.900,00;

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria na mesma data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

Ano II | Edição nº 278

Página 5 de 8

Portarias

PORTARIA Nº 702, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º – Cessar, a partir de 27 de outubro de 2021, o pagamento de aposentadoria à Sra. HENRIQUETA DIAS DEARAÚJO, RG. 6.096.251, em razão do seu falecimento, conforme Certidão de Óbito 116319 – AA000017492.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

Licitações e Contratos

Extrato

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratada: P.G. Azenha Transportadora - ME

Objeto: Prorrogação a vigência do contrato nº 38/2021 por mais 12 meses

Assinatura: 21/12/2021

Modalidade: Pregão nº 10/2021

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratada: G.K. Tanaka & CIA LTDA - ME

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 37/2021 por mais 12 meses

Assinatura: 21/12/2021

Modalidade: Pregão nº 10/2021

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratada: Antonio Bispo 54362482849

Objeto: Prorrogação a vigência do contrato nº 11/2021 por mais 12 meses

Assinatura: 21/12/2021

Modalidade: Pregão 02/2021

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE TERMO ADITIVO II

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratada: Edneia Barbosa Tanaka - MEI

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 12/2021 por mais 12 meses

Assinatura: 21/12/2021

Modalidade: Pregão nº 02/2021

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratada: P.G. Azenha Transportadora - ME

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 13/2021 por mais 12 meses

Assinatura: 21/12/2021

Modalidade: Pregão nº 02/2021

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

Contratante: Município de Santo Anastácio.

Contratada: Transportes e Turismo Tanaka & Souza LTDA - ME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

www.santoanastacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio

Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

Ano II | Edição nº 278

Página 6 de 8

Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nº 15/2021 por mais 12 meses

Assinatura: 21/12/2021

Modalidade: Pregão nº 02/2021

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO EXTRATO TERMO ADITIVO III - CONVÊNIO Nº 01/2019

Conveniente: Município de Santo Anastácio

Conveniada: Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa de Santo Anastácio-SP

Objeto: Execução, pela CONVENIADA, de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando for o caso.

Aditado: repassar a Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa recursos financeiros no importe de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), oriundo de parte da transferência recebida do Ministério da Saúde, através da Portaria GM/MS nº 2.237/2021, com base no plano de trabalho previamente aprovado, conforme parecer favorável da Secretária Municipal de Saúde.

Vigência: 03 meses, a contar da assinatura do Termo Aditivo III.

Assinatura: 22/12/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

Ano II | Edição nº 278

Página 7 de 8

Outros Atos

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 013 / 2021

CONTRIBUINTE: ESTER ALONSO - ESPOLIO – CPF 847.343.028-04

ENDEREÇO : RUA PARANÁ, QUADRA 04 – LOTE 15 – VILA MORENO

CIDADE : SANTO ANASTÁCIO - SP

CADASTRO : 303700

Fica o contribuinte acima identificado, nos termos do que dispõe o artigo 264 da Lei Municipal nº 1005/83 (Código Tributário Municipal), **NOTIFICADO**, dos lançamentos das receitas a título de “**MULTA POR INFRAÇÃO**”, proveniente do Auto de Imposição de Penalidade nº 47/2021, de 10 de dezembro de 2021 e ‘**OUTRAS RECEITAS**’, referente a limpeza do terreno, acrescido de 50% nos termos do art. 10 da lei Complementar nº 10/1993. **Notifico** ainda, que o valor da multa é de R\$590,25(quinhetos e noventa reais e vinte e cinco centavos) e da retira de entulhos (outras receitas) R\$ 405,00(quatrocentos e cinco reais), totalizando o montante à recolher de R\$ 995,25(novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) cujo prazo para pagamento é até o dia 25 de janeiro de 2022(guia anexa). Notifico finalmente que, nos termos do art. 299 da referida Lei, Vossa Senhoria tem o prazo de 20(vinte) dias para apresentar impugnação a esta exigência fiscal.

Santo Anastácio, 21 de dezembro de 2021

MARIA APARECIDA G. D. TONON
Lançadora

:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

Quinta-feira, 23 de dezembro de 2021

Ano II | Edição nº 278

Página 8 de 8

NOTIFICAÇÃO Nº 08 / 2021

CONTRIBUINTE : MAMORU TOGAMI
ENDEREÇO : Rua Cap. Sebastião Pinheiro, nº 27 – Vila Pinheiro
CIDADE :SANTO ANASTÁCIO – SÃO PAULO
CADASTRO :68000

Fica o contribuinte acima identificado, nos termos do que dispõe o artigo 264 da Lei Municipal nº 1005/83 (Código Tributário Municipal), **NOTIFICADO**, do lançamento da receita a título de “**MULTA POR INFRAÇÃO**”, proveniente do Auto de Imposição de Penalidade nº 44, publicado no Diário Oficial do Município em 10/09/2021, em decorrência do Auto de Infração nº 284/2021(Fiscalização Urbana). **Notifico** ainda, que segue anexa a guia para recolhimento no valor de R\$583,05(quinientos e oitenta e três reais e cinco centavos), cujo vencimento ocorrerá no próximo dia 20/01/2022. Notifico finalmente que, nos termos do art. 299 da referida Lei, Vossa Senhoria tem o prazo de 20(vinte) dias para apresentar impugnação a esta exigência fiscal.

Santo Anastácio, 22 de Dezembro de 2021

Maria Ap. Gomes Dias Tonon
Lançadora